RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MÊS DE AGOSTO/2025

1. DADOS DA PARCERIA

Organização da Sociedade Civil	Associação Desportiva Amigos do Futsal de Saudades/SC - ADAF
CNPJ	21.937.244/0001-75
Representante Legal da OSC	Volnei Jose Poltronieri
Nome e Nº do Termo de Parceria	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025, DE 08/08/2025
Objeto da Parceria	Termo de Colaboração com objetivo de promover ações conjuntas para desenvolvimento e fortalecimento de práticas desportivas, especificamente no FUTSAL.
Período de Vigência da Parceria	Até 31/12/2025
Nº do Empenho	1842/2025
Parcela	Mês de Agosto **Data Repasse:** 30/09/2025
Valor do Repasse	R$ 12.000,00 (doze mil reais)

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO

O objeto do presente acordo tem por finalidade firmar Termo de Colaboração por interesse público com entidade da sociedade civil, com objetivo de promover ações conjuntas para desenvolvimento e fortalecimento de práticas desportivas, especificamente no FUTSAL, oferecendo atendimento de crianças, adolescentes e jovens (categorias de base), visando à inclusão social, em todas as faixas sociais e/ou em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, desenvolvendo, assim, suas potencialidades com vistas ao alcance da emancipação e construção da cidadania, fomentando, ainda, a participação em eventos desportivos locais, regionais e estaduais, de acordo com as especificações adiante estipuladas, em relação às quais a ADAF se declara em condições de prestar serviço, em observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.

3. DA ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS, DO CUMPRIMENTO DAS METAS E DO IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, COM BASE NOS INDICADORES ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO

O art. 66 e seus incisos da Lei Federal nº 13.019/2014 dispõem:

> Art. 66. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:
> I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados;
> II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou fomento, com a descrição das despesas e receitas realizadas, vinculadas à execução do objeto.
> Parágrafo único. A administração pública deverá considerar, ainda, em sua análise, os seguintes relatórios internos, quando houver:
> I - Relatório de visita técnica in loco, eventualmente realizada.

Assim, devem ser abordados os seguintes itens:

1. As metas previstas para esta parcela no Plano de Trabalho foram atingidas?

(X) Sim () Não cumpriu () Cumpriu parcialmente

Conforme Plano de Trabalho:

> Atender 115 crianças, adolescentes entre 5 a 17 anos nos naipes masculino e feminino. Participação de competições, podendo ser regionais com as categorias de base ou demais competições organizadas por entidades que visam desenvolver e formar o cidadão através de

competições, que após avaliadas são consideradas relevantes para o crescimento pessoal e profissional da equipe participante.

Consta na prestação de contas dois Relatórios de Atividades com a descrição das atividades de treinos de futebol e algumas fotos das atividades desenvolvidas pelos professores da ADAF no mês de **agosto**. Tais documentos demonstram que as metas e ações estabelecidas no plano de trabalho estão sendo deliberadas aos participantes.

2. Relatórios de visita *in loco?*

() Não foi realizada visita *in loco*.

(X) Foi realizada visita *in loco*:

Participação de atletas das diversas categorias em seus treinos, tendo como abordagem jogadas e táticas do futsal, desenvolvidas pelos professores.

3. Relatório de execução do objeto entregue pela OSC:

(X) Atendeu o esperado () Atendeu parcialmente () Não atendeu o esperado

4. Houve pesquisa de satisfação do público-alvo?

(X) Não () Sim

5. Quanto ao impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto:

(X) Atendeu o esperado () Não atendeu o esperado () Atendeu parcialmente

Ao que tudo indica, o plano de trabalho obteve impacto social positivo no mês de **agosto** de 2025, considerando o Relatório de Atividades referente ao trabalho dos professores para as crianças e adolescentes participantes.

4. DOS VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública efetuou transferência do repasse a ADAF no dia 30/09/2025, no valor efetivamente de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente a três parcelas de R$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondente aos meses de julho, agosto e setembro. Conforme nº de empenho 1842/2025.

5. DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Abordar itens como:

A OSC cumpriu os prazos de entrega da documentação comprobatória?

(X) Sim () Não

A documentação comprobatória está em conformidade com o Plano de Trabalho e com a legislação vigente?

(X) Sim () Não () Parcialmente

As despesas efetuadas estão relacionadas ao objeto da parceria?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Verifica-se que as despesas elencadas na execução financeira condizem com as notas e documentos apresentados na prestação de contas, bem como com o plano de aplicação dos recursos. O parecer do Conselho Fiscal restou aprovado quanto aos gastos e despesas da parcela de **agosto**. Também consta anexo a documentação a relação dos nomes das crianças e adolescentes participantes dos treinos no presente mês e também dos atletas que receberam o fardamento de treino ADAF. A listagem de entrega totalizou 141 (cento e quarenta em uma) assinaturas. Foi confeccionado alguns uniformes à mais visando futuros participantes.

6. DA ANÁLISE DE EVENTUAIS AUDITORIAS REALIZADAS PELOS CONTROLES INTERNO E EXTERNO, NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA, BEM COMO DE SUAS CONCLUSÕES E DAS MEDIDAS ADOTADAS EM DECORRÊNCIA DESSAS AUDITORIAS

Não houve auditorias ou fiscalizações dos respectivos órgãos.

7. CONCLUSÃO

Considerando que a prestação de contas apresentada pela ADAF de Saudades/SC no mês de **agosto/2025** apresentou Ofício de Encaminhamento, Declaração, Termo de Aceite do Termo de Colaboração, Execução Financeira, Parecer Fiscal, Demonstrativo de Execução de Receitas e Despesas, e Relatório de Atividades Desenvolvidas e demais documentos exigidos, e que tais elementos estão em conformidade com a legislação vigente (Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, Decretos Municipais nº 029/2017 e nº 030/2017), sugere-se a homologação da presente prestação de contas.

Assim, constata-se que a aplicação dos recursos no objeto pactuado foi:

() Regular (X) Regular com ressalvas () Irregular

Solicito que as questões mencionadas abaixo sejam analisadas pela ADAF:

- Profissional fisioterapeuta anexar a relação de nomes dos atendidos, quando houver atendimento no referido mês;
- Professor Lucas Santos Fagundes enviar relatório de atividades desenvolvidas do referido mês.
- Conforme o Art. 23 do decreto municipal nº 114, de 25 de novembro de 2025, o processo de prestação de contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil, deverá ser individualizado por parcela, conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica (no caso de processo físico) e demais documentos mencionados na normativa.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Sem mais.

Cunhataí, Santa Catarina, em 26 de novembro de 2025.

Mosael Megail Mallmann

Mosael Megail Mallmann

Gerente de Esportes, Cultura e Lazer